

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 4U ES -PE 058/2024-TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - AM

Nathalia Barbosa <nathalia.barbosa@4udigital.com.br>  
Para: cpl@tjam.jus.br, Comercial <comercial@4udigital.com.br>

19 de novembro de 2024 às 16:32

Cariacica - ES, 19 de Novembro de 2024

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS- AM  
A/C: Comissão de Licitação

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 058/2024-TJAM**

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

#### **2. DA TEMPESTIVIDADE**

A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 29/11/2004, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 20/11/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Atenciosamente,

--  
**Nathália Barbosa**  
**Assistente de Licitação**  
**4U Digital**  
+55 (61) 3226-9313  
[www.4udigital.com.br](http://www.4udigital.com.br)





Cariacica - ES, 19 de Novembro de 2024

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS- AM  
A/C: Comissão de Licitação

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 058/2024-TJAM**

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

#### **2. DA TEMPESTIVIDADE**

A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 29/11/2004, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 20/11/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

#### **3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO**

**ITEM 1 – MONITOR**

**QUESTIONAMENTO 1**

**Solicitação edital:**



→ **GARANTIA ON SITE: 48 MESES: 1.3.6. Garantia on site deverá ter o mínimo de 48 (quarenta e oito) meses.**

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de Garantia On Site: 48 MESES. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais **36 meses** além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os **48 meses na modalidade ON-SITE** exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o TJ AM através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de **48 meses** na modalidade **on-site** prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades TJ AM relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

## QUESTIONAMENTO 2

### **Solicitação edital:**

→ **PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.27MM X 0,27MM**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item de monitores e observamos a exigência de Pixel pitch máximo de 0.27mm, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, e considerando observamos que a maioria possui Pixel pitch máximo de 0.275 mm.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores que possuem Pixel pitch máximo de 0.275 mm, equivalente ao exigido e atendendo aos pontos exigidos no TR, o mesmo será aceito.

**Nosso entendimento está correto?**



### QUESTIONAMENTO 3

**Solicitação edital:**

→ **01 (uma) entrada DP 1.4 ou superior;**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item 1 de monitores e observamos a exigência de 01 (uma) entrada DP 1.4 ou superior, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, e considerando observamos que a maioria possui 01 (uma) entrada DP 1.2 (DisplayPort(1.2)).

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos monitores que possuem 01 (uma) entrada DP 1.2 (DisplayPort(1.2)), equivalente ao exigido e atendendo aos pontos exigidos no TR, o mesmo será aceito.

**Nosso entendimento está correto?**

#### **4. CONCLUSÕES**

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br